INTERESSADO: Centro de Educação Santo Antônio		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Santo Antônio, INEP 23024585, no município de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0115760/2016	**PARECER Nº** 0118/2016	**APROVADO EM:** 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Alda Carneiro, diretora do Centro de Educação Santo Antônio, INEP 23024585, no município de Sobral, por meio do processo n° 0115760/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Fialho, 313, Bairro Centro, CEP: 62.010-330, no município de Sobral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, sou favorável ao recredenciamento do Centro de Educação Santo Antônio, no município de Sobral, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0118/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE